



PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 6500/2007

Ao abrigo do artigo 33.º, n.º 2, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, delego no juiz conselheiro da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, Dr. Manuel Roberto Mota Botelho, os poderes de superintendência e orientação do Serviço de Apoio da Secção Regional do Tribunal, de harmonia com as orientações fixadas pelo Presidente e de acordo com a lei.

15 de Março de 2007. — O Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANADIA

Anúncio n.º 1858/2007

Processo comum (tribunal singular) — Processo n.º 126/00.0TBAND

Autor — TORRESTIR — Transportes Internacionais, L.^{da}
Arguido — António Carlos Pereira da Silva.

A juíza de direito Maria Manuel Rijo Araújo Silva, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 126/00.0TBAND, pendente neste Tribunal contra o arguido António Carlos Pereira da Silva, filho de António Lopes da Silva e de Adelaide Maria da Piedade, nacional de Portugal, nascido em 6 de Fevereiro de 1960, solteiro, bilhete de identidade n.º 3844376, com domicílio na Rua de Gomes de Amorim, 40, 3.º, esquerdo, 4490 Póvoa de Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto de uso de veículo, artigo 208.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 31 de Março de 1997, por despacho de 26 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

1 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Manuel Rijo Araújo Silva*. — O Escrivão de Direito, *João Gaspar*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 1859/2007

Cessação de contumácia — Processo n.º 192/97.4TBFAF

A juíza de direito Dr.ª Anabela Susana Ribeiro Pinto, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 192/97.4TBFAF, pendente neste Tribunal contra o arguido Antonino Ferreira da Silva, filho de Adérito Lopes da Silva e de Noémia Ferreira de Carvalho, natural de Fafe, nacional de Portugal, nascido em 24 de Maio de 1953, divorciado, com profissão desconhecida ou sem profissão, bilhete de identidade n.º 2997481, e domicílio na Praça dos Mártires do Fascismo, 35, 4820 Fafe, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 10 de Abril de 1996, por despacho de 9 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

9 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Anabela Susana Ribeiro Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Alzira Nogueira*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 1860/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria José Raminhos Leitão Nogueira, da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lis-

boa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 6218/01.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Miguel Almeida Prazeres Pita, filho de Artur Prazeres Pita e de Odete da Conceição de Almeida, natural de Setúbal, São Sebastião (Setúbal), nacional de Portugal, nascido em 23 de Julho de 1971, divorciado, bilhete de identidade n.º 9902915 e domicílio nas Escadinhas das Olaías, 12, Setúbal, 2910-000 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 10 de Setembro de 2000, por despacho de 28 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção do mesmo.

1 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Calado*.

Anúncio n.º 1861/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria José Raminhos Leitão Nogueira, da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 9763/99.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder José Martins Pires, filho de Armando Pires e de Maria Rosália Martins Pires, nascido em 27 de Junho de 1940, divorciado, bilhete de identidade n.º 33165, com domicílio na Travessa da Quinta do Pau, 20, 1.º, esquerdo, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Novembro e em 10 de Dezembro de 1998, por despacho de 28 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização e desistência de queixa.

1 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Calado*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 1862/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira, da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 8013/04.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Rodeiro Mateus Almeida, filho de Rui Mateus Almeida e de Luzia Adão Almeida, natural de Angola, nascido em 6 de Abril de 1978, com domicílio na Rua de Grão-Vasco, 44, 2.º, esquerdo, Lavradio, 2830 Barreiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 26 de Abril de 2004, um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 4 de Maio de 2004, e um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Maio de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;